



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

OBJETO: CONTRATOS PROVENIENTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este Controlador Interno, para manifestação, quanto aos Contrato Administrativos oriundos do processo de licitação Pregão Eletrônico 002/2025, cujo objeto trata-se da aquisição De Bens Permanentes E De Consumo De Tecnologia Da Informação E Comunicação à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

CONTRATOS ORIUNDO DO PROCESSO / EMPRESA CONTRATADAS

Nº contrato	Empresa	CNPJ	Valor Do contrato
005/2025	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	8.140,00
006/2025	AMAZONIA INFORMATICA EIRELI.	28.312.458/0001-03	8.010,00
007/2025	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	5.636,00
008/2025	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA.	49.329.140/0001-05	4.103,90
009/2025	HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI.	0.486.284/0001-85	19.942,00
010/2025	INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	10.900,00
011/2025	J C MARTINS LTDA	19.438.974/0001-80	109.419,00
012/2025	PTN PARTS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	41.358.941/0001-89	4.500,00
013/2025	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	05.807.475/0001-08	3.101,00
014/2025	TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	11.940,00
015/2025	W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.	06.538.430/0001-48	54.513,30

Todos os contratos acima listados são oriundos do processo pregão eletrônico nº002/2025, nos quais terão sua vigência partindo de 18/06/2025 até a data de 18/06/2026 podendo estes serem prorrogados conforme estabelecido na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal dos contratos acima apresentados está nomeado sob Portaria nº 277/2025, o qual designa o servidor Sr. Jeferson Souza da Silva.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

DA FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação encontra-se assentado no rol do Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Contratos Administrativos, em especial a cláusula do contrato estabelecido no Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual traz in verbis:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Frente ao exame dos normativos de fundamentação e atendimento no que diz respeito à Contratos Administrativos previstos naquilo que se encontra resguardado no que contém o **parágrafo quarto** deste instrumento, passa-se à conclusão do feito.

DA CONCLUSÃO

Inicialmente, há de se ressaltar que os presentes instrumentos estão em conformidade com a minuta contratual, o qual se encontra antecipadamente no rol de que compõe o processo de pregão eletrônico de licitação.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

Observa-se ainda, que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas necessárias elencadas no Art. 92 da Lei da Federal nº 14.133/21.

Portanto, este Controle Interno manifesta pela **REGULARIDADE** deste instrumento, uma vez que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais e de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

É o parecer deste Controle Interno, s.m.j.

Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em 24 de junho de 2025.

DIOGO GOMES SOUSA
Portaria nº 07/2025
Controle Interno